



Número da Nota
00000015340

Data e Hora de Emissão
30/07/2024 17:37:49

Número NFSe substituída:

Página
1 / 1

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:
07/2024

Num. RPS/Ser.:

Município de Prestação do Serviço:
Erechim/RS

Código de Verificação:
6A88.349F

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA**
CPF/CNPJ: **14.567.714/0001-90** IM: **38373** IE:
RUA GAURAMA, 49
CENTRO - Erechim - RS CEP: 99700-070
Fone: **(54)3519-9000** e-mail: **administrativo@inviocar.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE MATELANDIA**
CPF/CNPJ: **76.206.465/0001-65** Inscrição Estadual: **ISENTO** Inscrição Municipal:
Endereço: **AV DUQUE DE CAXIAS, 800 - CENTRO - CEP: 85887-000**
Complemento: Telefone: **(45)3262-8350**
Município: **Matelandia** UF: **PR** e-mail: **saudempenhos@matelandia.pr.gov.br;compras**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

6 - Qtd: 2 - PREST SERV RASTR VEIC - R\$36,00 CONTRATO 72/2023 - EMPENHO 11782/2024 - SAUDE - Ref a jul/2024

Código do Serviço: **14.06 - Instalacao e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuario final, exclusivamente com material por ele fornecido.**

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços	72,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
(-) Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00

Outras Informações

Regime Especial de Tributação
Empresário e Empresa de Pequeno Porte

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços	72,00
(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(=) Base de Cálculo	72,00
(x) Alíquota (%)	4,37
ISS a reter:	2 - Nao

(=) Valor Líquido **72,00**

Opção Simples Nacional Sim
Incentivador Cultural Não

(=) Valor ISS **3,15**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 72,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 4307005 / Erechim/RS

{O MONITORAMENTO É REALIZADO PELO TOMADOR DO SERVIÇO. A EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL OU EPP NÃO GERA PERMISSÃO DE CREDITO DE ICMS NEM DE IPI - EMPRESA ENQUADRA-SE NA INST NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 4º INCISO XI ONDE NÃO SERÃO RETIDOS VALORES CORRESPONDENTES AO IR - DEP. BANCO SIG - AG 0217C/C 14985-8 }

Parc. 1: Venc.: 20/08/2024 Valor: 72,00 |

